

OFICIO CIRCULAR nº 31/2025/SAS-ANA-SEI

Processo nº 02501.011011/2025-66

Brasília, 26 de dezembro de 2025.

Aos Usuários de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce**Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica do rio Doce.***Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.011011/2025-66.

Senhor(a) Usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Doce teve início em 2011, conforme decisão do Comitê da Bacia – CBH-Doce e, atualmente, segue as Deliberações CBH Doce [nº 69/18 + nº 93/21](#) e as Resoluções CNRH [nº 203/18 + nº 227/21](#). A Cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os usos de recursos hídricos de 2025 serão cobrados em 2026 e seguirão os preços estabelecidos na [Resolução ANA nº 233/24](#) e os procedimentos operacionais estão regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#).

2. O cálculo da cobrança considera tanto o volume de água outorgado quanto o medido, desde que a medição seja informada na Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH, que estará disponível para preenchimento até 31 de janeiro de 2026 na [Plataforma Águas Brasil](#). Se não for informada, o cálculo considerará apenas o volume outorgado.

3. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m³ na DURH. Contudo, mesmo nesta situação, o valor da cobrança não será igual a R\$ 0,00. Enquanto estiver vigente a outorga de direito de uso de recursos hídricos, haverá incidência da cobrança. Assim, se o usuário não pretende mais realizar uso de recursos hídricos deverá comunicar à ANA a desistência da outorga. Esta solicitação deve ser feita na [Plataforma Águas Brasil](#).

4. Além disso, o usuário que realiza lançamento de efluentes pode informar, na [Plataforma Águas Brasil](#), a concentração de Sólidos Suspensos Totais, em mg/l, acessando a opção **Cobranças** e depois **Informações Complementares**.

5. Os boletos da cobrança referentes aos usos realizados em 2025 terão vencimento a partir de 30/04/2026 e serão disponibilizados no [Boleto Online](#), onde também pode ser obtido o extrato dos pagamentos já realizados e consultar eventuais pendências. Caso haja pendências, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes. A ANA não renovará ou transferirá outorgas de empreendimentos inadimplentes.

6. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados na [Plataforma Águas](#)

Brasil.

7. Para mais informações sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio Doce, acesse os portais da [ANA](#), [CBH-Doce](#) e [AGEDoce](#). Saiba que os valores arrecadados pela ANA são repassados integralmente à [AGEDoce](#), que os aplica nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação do [CBH-Doce](#).

8. Em caso de dúvidas, [clique aqui](#). Persistindo dúvidas, os seguintes contatos podem ser acionados:



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves, Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 26/12/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141937** e o código CRC **6CD411C5**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço do [protocolo eletrônico](#) disponibilizado no endereço <https://www.gov.br/ana>
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400– e-mail:

